



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno  
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000  
Fone (065) 3311-4801 ou 3311-4847

## PORTARIA Nº 098/GP/2009, DE 01/04/2009

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

### RESOLVE

**CONCEDER**, a servidora efetiva, na função de Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, senhora **Altina dos Santos**, Licença-Prêmio por assiduidade, 90(noventa) dias referente ao quinquênio de 02/09/1994 à 03/09/1999 nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, acordo teor do requerimento protocolado sob nº 4596/2008, datado em 21 de maio de 2.008, sendo no período de **01/04/2009 à 29/06/2009**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e nove, 32º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

**JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA**  
Prefeito Municipal

**ERIKO SANDRO SUARES**  
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno